



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.263/2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.390,82 (dez mil, trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), em favor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.11.27.812.0011.1.006 – CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL		
4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100	10.390,82

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.10.01.23.695.0009.2.057–MANUT. ATIVIDADES REALIZAÇÃO FESTAS DO MUNICÍPIO			
3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	100	10.390,82

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de novembro de 2016.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal